



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1829/2024

Autoriza o Executivo conceder subvenção social à Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga - CEPREVI, e dá outras providências.

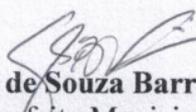
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

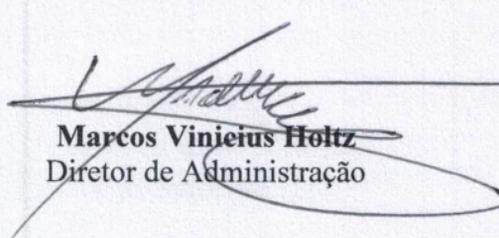
Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Sarapuí, autorizada a conceder à Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga - CEPREVI, exercício 2024/2025, a título de subvenção social o valor de até R\$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais), dividido em parcelas mensais, destinados a cobrir despesas de custeio da entidade, conforme plano de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 10 de julho de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinjeius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

16 JUL 2024